



**ATA NÚMERO UM (2021-2025), DA PRIMEIRA  
REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL, REALIZADA NO  
DIA 21 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021:**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, reuniu pela primeira vez o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e com a presença dos Vereadores Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, José Dias Batista e Luís Humberto da Costa Fidalgo.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **(0481/20211021) VERIFICAÇÃO DE FALTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi verificada e registada a falta da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges, que não tendo estado presente, por motivos justificados, na ata de instalação da Câmara Municipal, será investida nas suas funções na primeira reunião a que compareça.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente catorze horas e trinta minutos, quando o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, declarou aberta a reunião.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou que na sequência do expediente rececionado e dos assuntos a agendar, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** *(a fls.3 a 7)* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.** *(a fls. 3v a 7)* \_\_\_\_\_



**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** (a fls. 7 a 25)

**FINANÇAS MUNICIPAIS** (a fls. 7)

2. APRECIÇÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS. (a fls. 7)

**DIAS E HORAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS** (a fls. 7 a 8)

3. FIXAÇÃO DOS DIAS E HORAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 7 a 8)

**REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL** (a fls. 8)

4. ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 8)

**DELIBERAÇÕES E AUTORIZAÇÕES DE CARÁTER GENÉRICO** (a fls. 8 a 11v)

5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 8 a 11v)

**ELEITOS LOCAIS** (a fls. 11v a 13v)

6. ***VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA*** (a fls. 11v a 12v)

6.1. APRECIÇÃO DO DESPACHO SOBRE A EXISTÊNCIA DA VEREADORA A TEMPO INTEIRO E DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE. (a fls. 11v a 12)

6.2. PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA, REFERENTE À EXISTÊNCIA DO SEGUNDO VEREADOR A TEMPO INTEIRO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 12 a 13v)

7. ***PELOUROS*** (a fls. 13v a 17)

7.1. APRECIÇÃO DO DESPACHO/PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS (FUNÇÕES). (a fls. 13v a 14v)

7.2. APRECIÇÃO DO DESPACHO/PROPOSTA DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES. (a fls. 14v a 17)



————— **DESIGNAÇÕES** (a fls. 17 a 17v) —————

————— 8. DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA SERVIR DE OFICIAL PÚBLICO E PARA LAVRAR AS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL. APRECIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 17 a 17v) —————

————— **NOMEAÇÕES** (a fls. 17v) —————

————— 9. NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA. APRECIACÃO DE DESPACHO. (a fls. 17v) —————

————— **EDUCAÇÃO E SAÚDE** (a fls. 17v a 18v) —————

————— **ACAPO** (a fls. 17v a 18) —————

————— 10. OFÍCIO EMANADO DA ACAPO – ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 18) —————

————— **CLDS4G CARREGAL DO SAL** (a fls. 18 a 18v) —————

————— 11. CESSAÇÃO DE FUNÇÕES. E-MAIL EMANADO DA FUNDAÇÃO JOSÉ NUNES MARTINS DE OLIVEIRA DO CONDE. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 18 a 18v) —————

————— **APOIOS COVID-19** (a fls. 18v) —————

————— **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARREGAL DO SAL** (a fls. 18v) —————

————— 12. E-MAIL EMANADO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 18v) —————

————— **CULTURA, DESPORTO, RECREIO LAZER E OUTROS** (a fls. 19 a 20) —————

————— **CENTRO CULTURAL DE CARREGAL DO SAL** (a fls. 19) —————

————— 13. ESPETÁCULO TEATRAL “O MEU AMOR VIRÁ DE COMBOIO”. PROPOSTA EMANADA DA RITUAL DE DOMINGO – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 19) —————

————— **PROTOSCOLOS** (a fls. 19 a 19v) —————

———14. RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO - PROTOCOLO DE CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP). INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 19 a 19v)———

——— **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO** (a fls. 19v a 20)———

———15. PRESÉPIO. PEDIDO FORMULADO PELO GRUPO FOLCLÓRICO D' ALEGRIA DE VILA MEÃ. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 19v a 20)———

——— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** (a fls. 20 a 21v)———

———16. **EMPREITADAS** (a fls. 20 a 21v)———

———16.1 PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DO BARREIRO, EM PARADA. RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 20 a 20v)———

———16.2 RESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL - SUBSISTEMA DE CURRELOS. RELATÓRIO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 20v a 21)———

———16.3 CICLOVIA DE CARREGAL DO SAL "À DESCOBERTA DE CARREGAL DO SAL - CICLYNG AND WALKING. PROPRIETÁRIOS. PONTO DE SITUAÇÃO". INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 21 a 21v)———

——— **CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS** (a fls. 21v)———

———17. ALARGAMENTO DO CAMINHO DO PENEDO DO SINO, EM CASAL MENDO, CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO COM CONTRAPARTIDA. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 21v)———

——— **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** (a fls. 22 a 25)———

——— **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DO BARREIRO (BLOCOS 1, 2, 3)** (a fls. 22)———

———18. 2.º ANDAR ESQUERDO DO BLOCO 1. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE



E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.22)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA** (a fls. 22 a 23v)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 19. OPERAÇÕES SIMPLES DE REABILITAÇÃO URBANA DE CABANAS DE VIRIATO, OLIVEIRA DO CONDE, BEIJÓS, FIAIS DA TELHA, PAPÍZIOS E PARADA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 22 a 23v)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 20. **PANDEMIA COVID-19** (a fls. 23v a 24)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 20.1 DESATIVAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÂMBITO MUNICIPAL CORONAVÍRUS. DESPACHO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 23v a 24)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 20.2 DESATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEIRA SEMANAL DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 24)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PESSOAL AUTÁRQUICO** (a fls. 24 a 24v)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 21. MOBILIDADE NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL. E-MAIL EMANADO DA DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 24 a 24v)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **TURNOS DAS FARMÁCIAS** (a fls. 24v a 25)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 22. ESCALAS DE TURNOS PARA O ANO DE 2022. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 24 a 25)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PAGAMENTOS** (a fls. 25)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 23. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 25)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De seguida, foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0482/20211021) 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. \_\_\_\_\_

————— *Intervenção do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores.* —————

————— *Presidente da Câmara Municipal.* —————

————— O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, apresentou cumprimentos e expressou a todos os membros da Câmara Municipal votos de um excelente mandato, reafirmando que seria de sobremaneira importante encontrar ao longo do mandato, nas apreciações e nas deliberações o maior número de consensos possível, de forma a viabilizar iniciativas e projetos que possam efetivamente contribuir para o desenvolvimento e riqueza do concelho de Carregal do Sal. —————

————— *Luís Humberto da Costa Fidalgo.* —————

————— O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo usou da palavra para apresentar cumprimentos e referir que estaria sempre disponível para apoiar o que deva ser apoiado e criticar o que deva ser criticado. Prosseguiu, referindo ter escrito um depoimento, para obviar interpretações eventualmente menos adequadas, que passou a ler e que a seguir se transcreve: —————

————— “1. Enquanto Vereador do PSD e na oposição, gostaria de também dizer o seguinte: -

————— a) Desempenharei as funções que me foram confiadas no respeito pelos eleitores, pugnano pelo interesse público, pelos interesses do Concelho e no estrito respeito pelo “Estatuto do Direito de Oposição” (artigo 114º da CRP e Lei 24/98 de 26 de Maio). Realço neste ponto os Direitos de, Informação, Consulta Prévia, de Participação e o Direito de Depor;— —————

————— b) Por estranho que pareça, o Vereador do PSD, natural, criado e residindo no Concelho, não conhece o Sr. Presidente da Câmara Municipal, porquanto este não é daqui natural, não estudou em Carregal do Sal e, tanto quanto sabe, veio para o Centro de Saúde de Carregal do Sal, há pouco mais de cinco anos, exercer a sua profissão de médico, chegando a ser o seu Director. Assim, nem a nível pessoal (nunca fomos apresentados) e



também a nível profissional, houve qualquer ensejo de em algum momento nos conhecermos. Assim, o “conhecimento” que pessoalmente tenho do Dr. Paulo Catalino, actual Presidente de Câmara, deriva das informações que fui tendo, sobre a sua “postura” enquanto médico e Director do Centro de Saúde e, sobretudo do seu envolvimento na política local, enquanto membro do PS e depois candidato às últimas autárquicas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Para mim não relevam a “vida” pessoal e particular do actual Presidente da Câmara. Contudo, já releva para a formação de um juízo de conhecimento, a sua actuação enquanto profissional na função própria e específica de funcionário público da área da saúde, como releva a sua actuação na política concelhia. Em escassas palavras, poderei dizer que, o Vereador do PSD, tem a convicção de que o actual Presidente da Câmara é um “fruto” da “Pandemia”, do “processo de vacinação” e do exercício das funções de médico no contexto em que as exerceu. Trata-se, vá-se lá saber porquê, de uma pessoa que definiu como “objectivo” o lugar que hoje ocupa. Definido o objectivo, utilizou a profissão e o processo de vacinação para, de forma clara e algo invasiva, “entrar no coração” da maioria dos Carregalenses. Acresceu a isto a forma relacional com que se aproximava das pessoas, aleada às “promessas” que foram sendo feitas, algumas das quais já prestes a concretizarem-se na presente reunião da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Enquanto Carregalense, frontal, desapegado de interesses pessoais, movem-me apenas os interesses públicos do meu Concelho de Carregal do Sal, das suas terras e das suas gentes. Assim, tenho a expectativa de que o Sr. Presidente da Câmara, bem como a maioria que o apoia, venham a ter também essa postura e um desempenho que se pautem somente pelo interesse público, sem discriminações nem clientelismos. O Vereador do PSD estará sempre com uma atitude construtiva, mas atenta e actuante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2. Devo dizer, no seguimento do que acima já referi, que atribuo a alguma “euforia” momentânea, algumas palavras que têm sido “ouvidas”, vindas do Sr. Presidente da

Câmara, no sentido de “simplesmente governarem” sem terem em conta a “oposição”. Ora, até certo ponto esta manifestação de uma “certa arrogância”, estribada numa “maioria” que suportará o seu “executivo”, é entendível. Contudo, passado o tempo dessa “euforia”, o que se espera do novo executivo é que “governe para todos” e que tenha em conta que tudo é efêmero, i.e. os ganhadores de hoje, serão os “perdedores” de amanhã. Só assim poderemos falar num regime democrático.-----

### -----3. **CONCESSÃO DE HONRAS DE PANTEÃO NACIONAL A ARISTIDES DE SOUSA MENDES** -----

----- O passado dia 19 de Outubro ficará gravado na nossa “história Concelhia” como um dos mais importantes dias da sua já longa existência. Um dos “nossos” conterrâneos mereceu o Reconhecimento Nacional com honras de Panteonização. É um orgulho para o Concelho de Carregal do Sal. Muito haveria para escrever sobre esta Homenagem Nacional que guardarei para um momento posterior por escassez de tempo para pôr em “letra de forma” tudo o que vai na alma de quem, desde tenra idade, está envolvido nesta “Causa de Aristides de Sousa Mendes”, que é de “todos” e de todo o “Mundo”. Um orgulho tremendo. Em Carregal do Sal, a grande “Homenagem” que nunca estará terminada é fazer da “Casa do Passal” o que deveras ela deve ser. Uma Casa de “Memória” e uma Casa de “Mensagem”. A “Memória” de um Homem que não teve medo de “desobedecer” em nome do valor supremo de salvar a vida de todos quantos estavam em risco de a perder nos horrores dos campos de concentração e de extermínio nazis. A “Mensagem” que poderemos consubstanciar numa das frases de Aristides, já por todos conhecida, “Eu não poderia ter agido de outra forma, e, portanto, aceito tudo o que me aconteceu com amor”. Aquela Casa do Passal e a sua envolvente têm que “respirar” os “valores” de humanidade, nos dias de hoje tão em crise, e passar uma “mensagem” de paz, de tolerância, de aceitação da diferença, de vida e de “amor” ao próximo.-----



\_\_\_\_\_Claro está que, não é a intenção avançada pelo Sr. Presidente de Câmara no seu discurso de tomada de posse de atribuir o nome de Aristides de Sousa Mendes ao Salão Nobre da Câmara, aliás proposta já antes avançada pelo BE, que consideramos sequer adequada e, terá sido, como muitas das restantes apresentadas, fruto de algum desnorte estratégico. Esperamos que, com calma, ponderação, diálogo e de forma consensual os “caminhos” venham a ser percorridos rapidamente para homenagear condignamente um nome dos mais reconhecidos no Mundo inteiro aliviando o peso de uma verdadeira injustiça que caiu sobre Aristides e toda a família. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_4. Discurso de Tomada de Posse do novo Executivo Camarário. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Ao ouvir o discurso do Sr. Presidente da Câmara na sessão de tomada de posse do passado dia 16 de Outubro, fiquei deveras preocupado, sobretudo com a esmagadora maioria das “10 Medidas Imediatas” deste novo executivo. Devo dizer que não reproduzirei muitas das críticas que fui ouvindo e lendo. Todavia, não deixarei de manifestar a minha grande preocupação pelo elencar da esmagadora maioria das referidas “Medidas” imediatas. Estou certo que o Sr. Presidente, depois daquele acto de posse e do seu discurso, terá reflectido e, certamente, estará já arrependido do “elenco” de programa que apresentou. Se não está arrependido, então o motivo da preocupação dos Carregalenses ainda será maior. O PSD estaria à espera da definição de Medidas substanciais e de alguma dimensão estratégica local e não de um conjunto de “ideias”, algumas “bebidas” em propostas antes apresentadas pelo BE e outras que não passaram de meras intervenções correntes de uma qualquer “Junta de Freguesia” ou de “obras” que estão já em execução. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Carregal do Sal, 21 de Outubro de 2021 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Vereador do PSD \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_“(Luís Humberto da Costa Fidalgo).” \_\_\_\_\_

————— *Vice-Presidente da Câmara Municipal* —————

—————A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, apresentou cumprimentos e referiu que não iria fazer grandes comentários e considerações acerca da intervenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, no que diz respeito ao presente Executivo na pessoa do Presidente Paulo Catalino, uma vez que não se revê na mesma. Disse, isso sim, que o que os movia era a causa pública e o concelho de Carregal do Sal, a estima e a consideração que tinham para com os munícipes, sendo muito importante todos trabalharem nesse sentido. —————

————— *José Dias Batista*. —————

—————O Vereador José Dias Batista após a apresentação de cumprimentos, referiu que o espírito com que estava nas funções que agora iniciava, era o mesmo que teve por onde tinha passado, no sentido de fazer o melhor possível pelo interesse coletivo. Disse ser verdade que nas eleições autárquicas, as escolhas têm mais a ver com pessoas, acreditando que nas do dia vinte e seis de setembro, a maioria dos votos alcançados pelo Partido Socialista se ficou a dever ao Presidente Paulo Catalino, mas parte dos mesmos também o terão sido pela sua pessoa e da Vice-Presidente da Câmara. Prosseguiu, para afirmar que prezava o contraditório e as oposições, já que estas permitem, por regra, às maiorias, serem alertadas e constatarem perspectivas e pontos de vista diferentes, o que no seu entendimento iriam ser tidos em conta no presente mandato. Concluiu, esclarecendo que não pretendendo dirigir-se em particular ao Vereador Luís Fidalgo, para afirmar que lhe parecia que havia quem não tivesse encaixado, ainda, que quem vai gerir os destinos do concelho de Carregal do Sal nos próximos quatro anos são os eleitos do Partido Socialista, sufragados nas últimas eleições autárquicas e qual é o verdadeiro papel da oposição. —————

————— *Presidente da Câmara Municipal*. —————

—————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz,



respondeu à intervenção do Vereador Luís Fidalgo, afirmando que não pretendia criar, logo na primeira reunião de executivo desta Câmara Municipal, uma relação de crispação, mas em abono da verdade e da transparência, não poderia não deixar de esclarecer algumas insinuações feitas, relativamente à sua pessoa, que carecem de evidente reparo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Vereador Luís Fidalgo apesar de dizer por diversas vezes que não conhece o Presidente de Câmara, a verdade é que fala dele com tantas certezas e convicções, a maioria das quais inapropriadas que, até parece transparecer a ideia que o conhece há bastante tempo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Esclareceu, que ao contrário daquilo que foi referido e se insinua a sua vinda para o Concelho de Carregal do Sal esteve associada a razões estritamente do foro profissional, dada a existência de quatro vagas para o distrito de Viseu (ACES Dão Lafões) aquando do seu concurso ao lugar de assistente de medicina, sendo que na altura optou por selecionar Carregal do Sal, estritamente por razões associadas à residência, na medida em que à data residia em Santa Comba Dão. Afirmou ainda que mesmo antes de vir para Carregal do Sal, grande parte das pessoas já o conheciam do trabalho que exercia nas urgências do Hospital de Tondela, não tendo sido a pandemia nem a vacinação que o tornaram mais próximo dos cidadãos, esta sua proximidade às pessoas é uma sua característica intrínseca da sua personalidade e da qual muito se orgulha. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Referiu ainda que, quando começou a sua atividade profissional no Concelho, durante um ano não se envolveu em nada, apenas se limitava ao seu trabalho profissional, até à altura em que foi desafiado para pertencer aos órgãos diretivos do Clube de Futebol de Carregal do Sal e posteriormente à comissão política do Partido Socialista de Carregal do Sal. Deixa claro que a sua vinda para o Carregal do Sal não teve qualquer outro “objetivo” e ou interesse estratégico, sendo que apenas depois de se ter envolvido na realidade associativa e política foi sentindo crescente motivação e desafio político, que culminou

com a sua candidatura a presidente de câmara. Referiu ainda que o facto de estar apenas há cinco anos no Concelho não lhe retira, a ele nem a ninguém, o direito de poder ser candidato autárquico, esse é um direito consagrado constitucionalmente. Uns são mais da terra, outros nem tanto, mas essa distinção é apenas fruto de sectarismos que responsabilizam apenas quem os profere. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No que concerne, à sua intervenção na tomada de posse, as primeiras dez medidas que apresentou são realisticamente para execução no imediato, são compromissos assumidos diretamente com a população. Esclareceu ainda que as grandes áreas estratégicas do projeto que encabeçou estão claramente definidas no programa eleitoral apresentado e tudo farão para concretizar no mandato dos próximos quatro anos. –

\_\_\_\_\_ Sobre a alusão que o Vereador Luís Fidalgo faz do “*disse que disse*” sobre o respeito ou falta dele pela oposição, deixou claro que o resultado eleitoral não deixou margem para dúvidas a ninguém, o Partido Socialista reforçou de forma inequívoca a sua votação, traduzida num voto, claríssimo, de confiança dos munícipes, ao contrário do PSD que viu reduzido para menos de metade a sua votação, pelo que no futuro respeitaremos o trabalho da oposição na exata medida do respeito que a oposição tiver pelo desta maioria que está mais do que legitimada para governar os destinos desta Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Luís Humberto da Costa Fidalgo.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Usou, de novo, da palavra para afirmar que não estava em nenhum sítio do seu depoimento que o Presidente Paulo Catalino tinha tido um objetivo, mas sim que construiu um objetivo. Disse compreender e saber que as dez medidas eram para o imediato. Quanto ao resto são leituras de cada um e disse ser daqueles que assume que não é a origem e a naturalidade que acrescenta o que quer que seja a alguma função. O Concelho teve outros presidentes da Câmara que não eram de cá e os de cá também não têm um direito próprio.

\_\_\_\_\_ Concluiu, referindo ter já representado localmente as forças políticas, Partido



Socialista, Partido Popular e Partido Social Democrata. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FINANÇAS MUNICIPAIS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0483/20211021) 2. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números cento e noventa e nove e duzentos), referentes aos dias catorze e quinze de outubro de dois mil e vinte e um, respetivamente, que apresentavam os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Na Conta Geral da Câmara (referente ao dia catorze): em cofre – €3 259,33 (três mil duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e três cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €2 725 220,28 (dois milhões setecentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte euros e vinte e oito cêntimos); o que perfaz um total de €2 728 479,61 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta e um cêntimos). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Na Conta de Operações de Tesouraria (referente ao dia quinze): em cofre – €493,85 (quatrocentos e noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos e no Crédito Agrícola, em Carregal do Sal, a quantia de €156 375,65 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos); o que perfaz um total de €156 869,50 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos de sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DIAS E HORAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0484/20211021) 3. FIXAÇÃO DOS DIAS E HORAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deixou à consideração do Executivo Camarário, a possibilidade de se fixarem dias e horas certos das reuniões ordinárias, em que no último mandato, as mesmas tinham sido, por consenso, agendadas para as segundas e quartas sextas-feiras de cada mês, a primeira às quinze horas e a segunda, numa fase inicial, a partir das vinte e uma horas e, posteriormente, a partir das dezoito horas e nalguns casos a partir das quinze horas. —————

———Este assunto foi analisado em pormenor e de harmonia com o preceituado no artigo quadragésimo, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, decorrida votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar os dias e horas das reuniões, a partir do mês de novembro do corrente ano e nos seguintes termos:—————

———A primeira reunião, não pública, será levada a cabo na segunda quinta-feira de cada mês, com início às catorze horas e trinta minutos. —————

———A segunda reunião, pública, será levada a cabo na quarta quinta-feira de cada mês, com início às catorze horas e trinta minutos, com transmissão *online*.—————

———Os munícipes interessados em participar terão de fazer a sua inscrição previamente, de harmonia com as disposições do Regimento que será aprovado na próxima reunião desta Câmara Municipal. —————

———A Câmara Municipal tem a faculdade de deliberar a realização de outras reuniões públicas, o que tornará público o dia e a hora. —————

——— Quaisquer alterações aos dias e horas, serão devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do Executivo Camarário com, pelo menos, três dias de antecedência, por protocolo e tornadas públicas por edital. —————

———O local de realização das reuniões é no Edifício dos Paços do Concelho (Sala de Reuniões e Salão Nobre), podendo realizar-se noutros locais, quando assim for deliberado,



do que será dada a necessária publicitação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De igual modo, deliberou determinar aos serviços camarários a elaboração do competente edital, tendo em vista a divulgação abrangente por todo o Concelho, dando cumprimento às disposições legais vigentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0485/20211021) 4. ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deixou à consideração do Executivo Camarário, o Regimento da Câmara Municipal que tinha sido adotado e utilizado no último mandato, solicitando os contributos de cada um dos membros presentes, sugerindo que isso possa ser feito na próxima reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade agendar a apreciação e deliberação este ponto, referente ao regimento da Câmara Municipal, na ordem do dia da próxima reunião, de modo a receber contributos e poder vir a ser alterado e adaptado ao novo mandato autárquico. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERAÇÕES E AUTORIZAÇÕES DE CARÁTER GENÉRICO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0486/20211021) 5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/20, sob o n.º 4164).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar e justificar este ponto da ordem do dia, tendo em conta a sua proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **“P R O P O S T A** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A delegação de competências deve constituir um instrumento de desconcentração

administrativa e no Código do Procedimento Administrativo estão consignados princípios gerais que, em muitas situações, só poderão ser integralmente satisfeitos fazendo uso deste ato de delegação, nomeadamente os princípios da desburocratização e da eficiência e o dever de celeridade.

—As disposições do Código do Procedimento Administrativo e as disposições do regime jurídico das autarquias locais, preconizam, visando a celeridade e a eficiência da Administração Pública, a possibilidade da delegação dos poderes funcionais, permitindo ao Presidente da Câmara praticar atos da competência daquela, ou até mesmo subdelegá-los em Vereadores, por sua livre iniciativa, conforme disposições dos artigos 34.º e 36.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

—A delegação de poderes funcionais (ou delegação de competências) é o ato pelo qual um órgão da Administração, normalmente competente para decidir em determinada matéria, permite, de acordo com a lei, que outro órgão ou agente pratiquem atos administrativos sobre a mesma matéria.

—São três os requisitos da delegação de poderes:

—a) Lei que o permita, isto é, lei de habilitação, sem a qual a delegação será nula, por configurar renúncia ou alienação de competências proibidas por lei;

—b) Existência de dois órgãos, ou de um órgão e de um agente;

—c) Ato de delegação, isto é, o ato pelo qual o delegante autoriza o exercício de poderes pelo delegado.

—Assim, por se revestir de capital importância condensar, tanto quanto possível, num único ato administrativo as diferentes matérias delegáveis no Presidente da Câmara, para facilitação dos administrados e dos trabalhadores no que concerne ao respetivo conhecimento e observância e sem prejuízo de poder vir a delegar outras, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo do artigo 34.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



em conjugação com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegue já no seu Presidente as seguintes competências: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.ª – do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como as suas alterações; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ f) Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; \_\_\_\_\_

———v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; \_\_\_\_\_

———w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; \_\_\_\_\_

———x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; \_\_\_\_\_

———y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; \_\_\_\_\_

———bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; \_\_\_\_\_

———cc) Alienar bens móveis; \_\_\_\_\_

———dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; \_\_\_\_\_

———ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; \_\_\_\_\_

———ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; \_\_\_\_\_

———gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; \_\_\_\_\_

———ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; \_\_\_\_\_

———jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; \_\_\_\_\_

———ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; \_\_\_\_\_

———mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; \_\_\_\_\_



- \_\_\_\_\_nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_qq) Administrar o domínio público municipal; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_2.<sup>a</sup> – do artigo 39.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_3.<sup>a</sup> – outras delegações/autorizações: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_a) Autorizar a reposição mensal e restituição dos fundos de maneiio; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_b) Autorizar para que o pagamento dos vencimentos e outros abonos se continuem a processar a partir do dia vinte (inclusive), de cada mês e no mês de dezembro até àquela data. Por sua vez, o subsídio de férias e o subsídio de Natal, até à mesma data dos meses de junho e de novembro, respetivamente, sem embargo de modificações decorrentes de imperativos legais; \_\_\_\_\_

———c) Autorizar outros pagamentos que decorram de empréstimos ou de outras obrigações legais; —————

———d) Aprovar os orçamentos apresentados pelos serviços para os ramais de ligação de água domiciliários e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizar a respetiva ligação; —————

———e) Aprovar a realização e pagamento dos trabalhos devidos pela Câmara Municipal, por contraprestação da liquidação da taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas; —————

———f) Decidir sobre pedidos, licenças e autorizações, bem como sobre pedidos de substituição de documentos, de acordo com as respetivas leis, regulamentos e posturas em vigor. —————

——— *4.ª – do regime jurídico da urbanização e da edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.* —————

———a) A competência do número um do artigo quinto, com exceção da aprovação das operações de loteamento; —————

———c) A competência do número quatro do artigo quinto, com exceção da aprovação das informações prévias que incidam sobre operações de loteamento. —————

——— *5.ª – do regime jurídico da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos – Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual.* —————

———As licenças e autorizações da competência da Câmara Municipal decorrentes da aplicabilidade do regime em apreço, que possam ser objeto de delegação. —————

——— *6.ª – do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, designado por RJACSR – Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual.* —————

———As licenças e autorizações decorrentes da aplicabilidade do regime em apreço,



que sejam da competência da Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. —

——— 7.<sup>a</sup> – *do regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização – Decreto-lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, na sua redação atual.* —————

——— As licenças e autorizações decorrentes da aplicabilidade do regime em apreço, que sejam da competência da Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. —

——— 8.<sup>a</sup> – *do exercício de atividades que, nos termos da Lei ou de regulamentos municipais, careçam de licenciamento municipal.* —————

——— As competências que por lei ou por regulamento estejam cometidas à Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. —————

——— 9.<sup>a</sup> – *do regulamento geral do ruído – Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual.* —————

——— Todas as previstas no artigo décimo quinto e respeitantes ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento, sem embargo das competências transferidas para as Juntas de Freguesia. —————

——— 10.<sup>a</sup> – *da afixação de mensagens publicitárias de natureza comercial ou de propaganda – Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual.* —————

——— Todas as relativas ao licenciamento de publicidade exterior, que estejam cometidas à Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. —————

——— 11.<sup>a</sup> – *da regulamentação do exercício da atividade de comércio a retalho de forma não sedentária – Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual.*

——— Todas as previstas no referido diploma e que possam ser objeto de delegação. —

——— 12.<sup>a</sup> – *o dever de informar.* —————

—As decisões proferidas ao abrigo da delegação de competências, deverão ser informadas na primeira reunião camarária que se lhes seguir. —

— *13.ª- validade.* —

—Este ato de delegação de competências tem a validade até ao fim do mandato, sem prejuízo de poder haver, a todo o tempo, por parte da Câmara Municipal, a competente cessação. —

—Submeta-se à Câmara Municipal.” —

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada e transcrita nesta ata, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva e do Vereador José Dias Batista e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo. —

## — **ELEITOS LOCAIS** —

### — **6. VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA** —

—(0487/20211021) 6.1. APRECIÇÃO DO DESPACHO SOBRE A EXISTÊNCIA DA VEREADORA A TEMPO INTEIRO E DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE. —

— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/20, sob o n.º 4156).* —

—O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou os membros do Executivo Camarário acerca do seu despacho sobre a existência da Vereadora em regime de permanência (tempo inteiro) e designação de Vice-Presidente, dando nota, ainda, de que iria apresentar uma proposta para a existência do segundo Vereador a tempo inteiro. —

—O despacho tem o seguinte teor: —

— **“DESPACHO** —

— **EXISTÊNCIA DE VEREADORA A TEMPO INTEIRO** —



—————No uso da competência que me é conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e dentro dos limites legais estabelecidos, decidi pela existência de Vereadora a tempo inteiro de **Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva**. —————

—————Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da citada Lei, designo esta Vereadora como Vice-Presidente da Câmara Municipal. —————

—————Atento aos fundamentos aduzidos na respetiva proposta, que será presente à reunião de Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, irei, de forma fundamentada, propor à Câmara Municipal a existência de mais um Vereador a tempo inteiro, **José Dias Batista**. —————

—————Este Despacho produz efeitos à data da instalação da Câmara Municipal. —————

—————À próxima reunião de Câmara para conhecimento. —————

—————Divulgue-se.” —————

—————A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

—————(0488/20211021) 6.2. PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA, REFERENTE À EXISTÊNCIA DO SEGUNDO VEREADOR A TEMPO INTEIRO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/20, sob o n.º 4155).* —

—————Na sequência do que ficou plasmado no ponto anterior, o Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para justificar este ponto da ordem do dia e apresentar, de forma fundamentada, a proposta a seguir transcrita: —————

—————**“ P R O P O S T A** —————

—————**ASSUNTO: EXISTÊNCIA DO SEGUNDO VEREADOR A TEMPO INTEIRO** —————

—————Atendendo ao que dispõe o artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, no concernente à fixação do número de vereadores a tempo inteiro que

exceda os limites do n.º 1 dos citados artigo e lei, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Considerando que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) São enormes, nos tempos atuais, os desafios que são colocados à Administração Local e aos eleitos locais, para poderem responder aos anseios legítimos e multifacetados das populações que representam; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Os anos que se avizinham são de sobremaneira importantes no que diz respeito à capitalização de investimento para o Concelho e para a Região, proveniente da boa aplicação dos recursos dos fundos estruturais, no âmbito do atual e do próximo quadro comunitário de apoio, cuja atuação e realização de propósitos requer um reforço de competências; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Acresce, naturalmente, a transferência de competências em diversos domínios, da Administração Central para a Administração Local, parte dela já concretizada e outra que o virá a ser a curto prazo, como são os casos dos domínios da Educação, Saúde e Ação Social; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) É, assim, importante promover o necessário planeamento, estando preparados e prepararmos boas equipas que possam responder efetivamente ao projeto de modernização, de combate à desertificação que assola o Interior e de desenvolvimento concertado e sustentado do nosso Concelho, ampla e cabalmente sufragado nas últimas eleições autárquicas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) A faculdade que me é legalmente confiada de distribuição de pelouros, tarefas, incumbências e competências nos eleitos locais só se mostra exequível se estes estiverem total e permanentemente disponíveis e envolvidos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ f) O rigor e a boa gestão de todos os recursos, sempre escassos para responder a necessidades prementes e permanentes que no quotidiano autárquico urge debelar, só são



possíveis de garantir e de ultrapassar com presença, envolvimento, dinamismo, proximidade e articulação de competências entre todas as administrações constitucionalmente consagradas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_g) O planeamento e gestão desses recursos públicos em todas as suas componentes, a procura incessante de mais recursos e de tudo o mais que possa contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho, só será possível com a reflexão e o envolvimento dos eleitos a quem foram confiadas prerrogativas especiais para gerirem os destinos do Município de Carregal do Sal no presente mandato; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_h) A gestão municipal está, necessariamente, associada a uma agenda de preparação e envolvimento contínuo e sistemático de boas equipas, procurando incessantemente níveis maiores de excelência, alicerçados em atributos de eficácia e de eficiência, capazes de darem respostas simples, céleres e atempadas e de afirmativamente não deixar escapar os recursos atrás abordados, provenientes de candidaturas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_i) Com proximidade, rigor e transparência, exigível em todas as situações, é possível contribuir para um todo coletivo autárquico, independentemente do lugar ou cargo que se ocupe; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_j) As diversas competências que a lei confere, a delegação de tarefas, competências e responsabilidades não podem estar apenas adstritas ao juízo do Presidente ou da Vice-Presidente e exige uma atuação plural do Órgão Executivo; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_k) Quando cabalmente articuladas e alcançadas, sempre que possível com o envolvimento do nível mais próximo da Administração Local (Freguesias), todos sairão beneficiados com a resolução dos problemas que nos atormentam; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_l) Da distribuição de tarefas e do regime de permanência que lhe está associado advém, naturalmente, um acréscimo de envolvimento, de conhecimento e de responsabilidade em prol das boas decisões autárquicas, a que a governação local se

encontra particularmente vinculada; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nestes termos e de harmonia com os n.ºs 2 e 3 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, **proponho à Câmara Municipal** a existência de mais um Vereador a tempo inteiro, **José Dias Batista**. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Proponho, ainda**, que os efeitos da presente proposta sejam reportados à data da instalação da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Submeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada e transcrita nesta ata, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7. PELOUROS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0489/20211021) 7.1. APRECIÇÃO DO DESPACHO/PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS (FUNÇÕES). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/20, sob o n.º 4163).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para referir que tinha preparado uma proposta subordinada ao assunto supramencionado, a seguir transcrita: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **“ P R O P O S T A** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Considerando que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) As atribuições do Município e as competências da Câmara Municipal são cada vez mais exigentes, complexas, de desafios permanentes e apelam a um especial cuidado de acompanhamento, de articulação e de coordenação; \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_b) A Câmara Municipal deve ser e constituir-se num todo, com responsabilidades e compromissos bem estruturados e em diálogo permanente; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Com a faculdade prevista no artigo 36.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **PROCEDO À DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS**, nos seguintes termos:- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *No Presidente da Câmara*, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz – Coordenação Geral e Coordenação Externa; Planeamento, Desenvolvimento e Ordenamento do Território; Articulação com Eleitos Locais; Proteção Civil e Segurança; Finanças, Contencioso e Património Municipal; Saúde; Divulgação Autárquica; Recursos Humanos e Materiais; Modernização Administrativa e Digital; Contratação Pública; Obras Públicas; e Planeamento, Investimento e Quadros de Apoio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Na Vice-Presidente da Câmara*, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva – Substitui o Presidente da Câmara nas faltas e impedimentos, com o exercício de todas as competências próprias e as delegadas pela Câmara Municipal, salvo as que tenham sido objeto de delegação expressa noutro Vereador. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Educação; Movimento Associativo; Cultura, Turismo e Património; Ação Social e Idosos; Juventude, Desporto e Tempos Livres; e Proteção de Crianças e Jovens. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *No Vereador* José Dias Batista – Eventos, Feiras e Mercados; Obras Particulares, Habitação e Urbanismo; Veterinária, Agricultura, Florestas e Recursos Naturais; Ambiente e Saneamento Básico; Toponímia e Trânsito; e Energia, Transportes e Comunicações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Pelouros partilhados: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Entre Presidente da Câmara Municipal e Vereador José Dias Batista – Obras Públicas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Entre Vice-Presidente da Câmara e Vereador José Dias Batista - Cultura, Turismo e Património; e Obras Particulares, Habitação e Urbanismo. \_\_\_\_\_

—————Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.”—————

—————A Câmara Municipal tomou conhecimento.—————

————— (0490/20211021) 7.2. APRECIÇÃO DO DESPACHO/PROPOSTA DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES.—————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/20, sob o n.º 4170).* ———

—————O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para referir que na sequência das decisões e deliberações tomadas anteriormente, tinha preparado um despacho subordinado ao assunto supramencionado, a seguir transcrito:—————

—————**“D E S P A C H O**—————

—————**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES**—————

—————Tendo em conta que as atribuições do Município e as competências da Câmara Municipal são cada vez mais exigentes, apelando a um cuidado acompanhamento e coordenação;—————

—————A Câmara Municipal deve constituir-se num todo, com responsabilidades e compromissos bem estruturados e em diálogo permanente;—————

—————A delegação e subdelegação de competências deve constituir um instrumento de desconcentração administrativa e no Código do Procedimento Administrativo estão consignados princípios gerais que, em muitas situações, só poderão ser integralmente satisfeitos fazendo uso deste ato de delegação e subdelegação, nomeadamente o princípio da desburocratização, da eficiência e o dever de celeridade. —————

—————Justifica-se, desta forma, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se proceda à distribuição de funções e competências, a exercer de forma articulada entre o Presidente e os Vereadores.—————

—————Assim, no uso da faculdade ínsita nas disposições atrás mencionadas, determino que: ———



\_\_\_\_\_1 – Na Vereadora e Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, a quem cabe substituir-me nas minhas faltas e impedimentos, com o exercício de todas as minhas competências próprias e as delegadas pela Câmara Municipal, salvo as que tenham sido objeto de delegação expressa no Vereador José Dias Batista, delego competências, no âmbito das atividades dos respetivos pelouros, para:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_a) Autorizar o pagamento das despesas realizadas (alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_b) Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos (alínea l, do n.º 1, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_c) Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta (alínea s, do n.º 1, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_d) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º (alínea t, do n.º 1, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_e) Tomar conhecimento e decidir sobre a assiduidade, pontualidade e ausência dos trabalhadores (alínea a, do n.º 2, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_f) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação (alínea d, do n.º 2, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_g) Apresentar propostas, projetos e supervisionar a sua execução e monitorização, nos termos estabelecidos por lei, por regulamento, por deliberação ou por despacho; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_h) Presidir a comissões ou grupos de trabalho, legalmente constituídos, tendentes à apresentação de soluções e projetos de melhoria das atividades dos pelouros que lhe estão atribuídos, nos termos estabelecidos por lei, por regulamento ou por deliberação

camarária.

1.1 – Sem prejuízo da atribuição casuística de tarefas ou funções, que possam vir a ser definidas, subdelego, ainda, na Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, para:

a) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade (alínea q, do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

b) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (alínea v, do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

c) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (alínea gg, do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

2 – Com os mesmos fundamentos, no Vereador José Dias Batista, no âmbito das atividades dos respetivos pelouros, para:

a) Autorizar o pagamento das despesas realizadas (alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

b) Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos (alínea l, do n.º 1, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

c) Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta (alínea s, do n.º 1, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);



\_\_\_\_\_d) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º (alínea t, do n.º 1, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_e) Tomar conhecimento e decidir sobre a assiduidade, pontualidade e ausência dos trabalhadores (alínea a, do n.º 2, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_f) Conceder autorizações de utilização (alínea j, do n.º 2, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_g) Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_i) Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ii) Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos de ordenamento do território eficazes (alínea k, do n.º 2, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_h) Apresentar propostas, projetos e supervisionar a sua execução e monitorização, nos termos estabelecidos por lei, por regulamento, por deliberação ou por despacho; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_i) Presidir a comissões ou grupos de trabalho, legalmente constituídos, tendentes à apresentação de soluções e projetos de melhoria das atividades dos pelouros que lhe estão atribuídos, nos termos estabelecidos por lei, por regulamento ou por deliberação camarária. –

\_\_\_\_\_2.1 – Sem prejuízo da atribuição casuística de tarefas ou funções, que possam vir a ser definidas, subdelego, ainda, no Vereador José Dias Batista, as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, para: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_a) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das

peças (alínea w, do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);—

—b) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (alínea y, do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), de que se destacam as competências previstas no número um do artigo quinto, com exceção da aprovação das operações de loteamento e do número quatro do artigo quinto, com exceção da aprovação das informações prévias que incidam sobre operações de loteamento, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;—

—c) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos, relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff, do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);—

—d) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (alínea ii, do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);—

—e) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos (alínea jj, do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);—

—f) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos (alínea rr, do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);—

—g) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia (alínea ss, do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);—

—h) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios (alínea tt, do n.º 1, do artigo 33.º anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).—

—3 - O exercício das competências dos pelouros partilhados será devidamente



articulado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 – A Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva e o Vereador José Dias Batista ficam obrigados a respeitar e a cumprir o princípio da informação relativamente às atividades/funções desenvolvidas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5 – Este ato de delegação e subdelegação tem a validade até ao fim do mandato, sem prejuízo de poder haver, a todo o tempo, da minha parte e da parte da Câmara Municipal, a competente cessação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DESIGNAÇÕES** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0491/20211021) 8. DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA SERVIR DE OFICIAL PÚBLICO E PARA LAVRAR AS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL. APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/20, sob o n.º 4154).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para informar que por seu despacho, tinha designado o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro, para servir de oficial público e para lavrar as atas da Câmara Municipal, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **“DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA SERVIR DE OFICIAL PÚBLICO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nos termos da alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto e número dois do artigo quinquagésimo sétimo, ambos da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, designo para servir de oficial público, para lavrar todos os contratos e subscrever os documentos nos termos da lei, bem como para lavrar as atas da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nas suas faltas e impedimentos será substituído pela Coordenadora Técnica da Subunidade de Expediente e Arquivo, Maria Olinda Duarte Simões Batista. \_\_\_\_\_

À reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

Divulgue-se.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **NOMEAÇÕES**

(0492/20211021) 9. NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA. APRECIÇÃO DE DESPACHO.

*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/21, sob o n.º 4162).*

O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou o Executivo Camarário acerca do seu despacho sobre a nomeação de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência (tempo inteiro), que a seguir se transcreve:

### **“DESPACHO**

### **NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **nomeio, em comissão de serviço**, para o exercício de funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, **António Jorge Ribeiro de Figueiredo**.

O vencimento corresponde ao fixado no n.º 1 do artigo 43.º da referida Lei.

Envie-se cópia à Subunidade de Recursos Humanos, para os devidos efeitos, incluindo publicação.

À próxima reunião de Câmara para conhecimento.

Divulgue-se.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **EDUCAÇÃO E SAÚDE**

### **ACAPO**

(0493/20211021) 10. OFÍCIO EMANADO DA ACAPO – ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS



E AMBLÍOPES DE PORTUGAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/01, sob o n.º 6134*). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o ofício datado de vinte e nove de setembro do corrente ano, emanado da ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação de Viseu. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para fazer o enquadramento deste ponto e dar as explicações tidas por adequadas à sua boa compreensão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade continuar a apoiar a ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação de Viseu, nos termos em que o tem vindo a fazer e com os mesmos fundamentos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CLDS4G CARREGAL DO SAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0494/20211021) 11. CESSAÇÃO DE FUNÇÕES. E-MAIL EMANADO DA FUNDAÇÃO JOSÉ NUNES MARTINS DE OLIVEIRA DO CONDE. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/07, sob o n.º 6246*). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o *email* datado de sete do corrente mês e ano, emanado da Fundação Comendador José Nunes Martins, subordinado ao assunto “Comunicação de cessação de funções”. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para fazer o enquadramento deste ponto e dar as explicações tidas por adequadas à sua boa compreensão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando de o assunto em causa voltar a ser agendado na ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal, com a indicação da pessoa a ser designada, cuja competência pertence ao Executivo Camarário e que completará o tempo de funções de Coordenador do CLDS 4 G (Contratos Locais de

Desenvolvimento Social – Quarta Geração) de Carregal do Sal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo mostrou impedimento na análise e deliberação do ponto seguinte, tendo-se ausentado da Sala).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **APOIOS COVID-19** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARREGAL DO SAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0495/20211021) 12. E-MAIL EMANADO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/24, sob o n.º 5996).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o *email* datado de vinte e quatro de setembro do corrente ano, emanado da Santa Casa da Misericórdia de Carregal do Sal, subordinado ao assunto “Comprovativo Gastos COVID – Centro Elisa Barros + Distância Reversível”. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para fazer o enquadramento deste ponto e dar as explicações tidas por adequadas à sua boa compreensão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Este assunto foi amplamente analisado por todos os membros do Executivo Camarário, tendo ficado evidenciado que, no caso das refeições, apesar das mesmas estarem faturadas à Santa Casa da Misericórdia por indicação da Provedora, tinha sido o Município a requisitá-las, aquando do surto COVID-19 que tinha afetado aquela instituição. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Após análise, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade mostrar recetividade ao pedido formulado e mandatou a Vice-Presidente, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, para tratar deste assunto, no sentido de obter informação bastante e esclarecimentos adicionais, que auxiliem a uma tomada de decisão devidamente fundamentada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo retomou as suas funções).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA, DESPORTO, RECREIO LAZER E OUTROS** \_\_\_\_\_



————— **CENTRO CULTURAL DE CARREGAL DO SAL** —————

—————(0496/20211021) 13. ESPETÁCULO TEATRAL “O MEU AMOR VIRÁ DE COMBOIO”. PROPOSTA EMANADA DA RITUAL DE DOMINGO – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/16, sob o n.º 5728).* ————

————— Foi presente, na reunião, o *email* datado de dezasseis de setembro do corrente ano, emanado da Ritual de Domingo – Associação Artística, referente ao espetáculo teatral “O Meu Amor Virá de Comboio”. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e o Vereador José Dias Batista usaram da palavra para fazer o enquadramento deste ponto e dar as explicações tidas por adequadas à sua boa compreensão, nomeadamente no que diz respeito ao local de realização da iniciativa e possíveis espaços alternativos, caso não seja possível utilizar o Centro Cultural por se encontrar ocupado, bem assim como eventuais apoios a prestar. —————

————— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade que independentemente do lugar da realização do espetáculo, a Câmara Municipal irá apoiar nos custos com as refeições e com os alojamentos. —————

————— *(O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo mostrou impedimento na análise e deliberação do ponto seguinte, tendo-se ausentado da Sala).* —————

————— **PROTÓCOLOS** —————

—————(0497/20211021) 14. RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO – PROTOCOLO DE CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP). INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/24, sob o n.º 3915).* ————

———Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número vinte e dois, datada de vinte e quatro de setembro do corrente ano, referente ao assunto supramencionado. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para fazer o enquadramento deste ponto e dar as explicações tidas por adequadas à sua boa compreensão, nomeadamente no que diz respeito à existência das duas EIP – Equipas de Intervenção Permanente, nas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal e de Cabanas de Viriato. —————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a renovação do protocolo de condições de contratação e funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIP) das duas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal e de Cabanas de Viriato. —————

——— *(O Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo retomou as suas funções).* —————

### ——— **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO** —————

———(0498/20211021) 15. PRESÉPIO. PEDIDO FORMULADO PELO GRUPO FOLCLÓRICO D' ALEGRIA DE VILA MEÃ. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/13, sob o n.º 6394).* —

———Foi presente, na reunião, o ofício datado de treze do corrente mês e ano, emanado do Grupo Folclórico d'Alegria, subordinado ao assunto supramencionado. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para fazer o enquadramento deste ponto e dar as explicações tidas por adequadas à sua boa compreensão, evidenciando que o processo já se encontrava instruído com o parecer da Guarda Nacional Republicana e que a iniciativa em causa se revestia de muita importância local e concelhia. —————



\_\_\_\_\_A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado nos termos apresentados pelo Grupo Folclórico d' Alegria, de Vila Meã, devendo esta Associação cumprir rigorosamente os condicionalismos plasmados no referido parecer da Guarda Nacional Republicana. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **16. EMPREITADAS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0499/20211021) 16.1 PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DO BARREIRO, EM PARADA. RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/04, sob o n.º 4005).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o Relatório Final do júri da empreitada de Pavimentação da Travessa do Barreiro, em Parada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Face ao documento apresentado, o Executivo Camarário pode constatar que no âmbito da realização da audiência prévia dos concorrentes, aos quais foi enviado o Relatório Preliminar, os concorrentes não tinham apresentado quaisquer reclamações e ou alegações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim, o júri do procedimento propôs que as propostas dos concorrentes ficassem definitivamente ordenadas da seguinte forma: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Primeiro – Irmãos Almeida Cabral, Lda., que se propôs realizar a empreitada pelo preço de €54 078,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e oito euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Segundo – Socitop Unipessoal Lda., que se propôs realizar a empreitada pelo preço de €59 427,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

———Terceiro - Embeiral - Engenharia e Construção SA, que se propôs realizar a empreitada pelo preço de €64 422,59 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor.———

———Propôs, ainda, que a Câmara Municipal promovesse a adjudicação definitiva à empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., que se propôs realizar a empreitada pelo preço de €54 078,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e oito euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, por se tratar da proposta com o preço mais baixo.———

———Não sendo exigível caução, por o valor da proposta ser inferior a quinhentos mil euros, a Câmara Municipal procederá à retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efetuar.———

———O júri do procedimento propôs, por último, a aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária.———

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, adjudicando a empreitada de Pavimentação da Travessa do Barreiro, em Parada, à empresa Irmãos Almeida Cabral, pelo preço de €54 078,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e oito euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, por se tratar da proposta com o preço mais baixo, bem como a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e a empresa adjudicatária.———

———(0500/20211021) 16.2 RESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL – SUBSISTEMA DE CURRELOS. RELATÓRIO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.———

———Foi presente, na reunião, o Relatório número vinte e um, elaborado nos termos do artigo duzentos e noventa traço A, do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada de Restruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do



Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, solicitou a presença na reunião do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente para fazer o melhor enquadramento e explicação do Relatório apresentado, tendo este dado as explicações tidas por adequadas à sua boa compreensão, destacando o ponto de situação atual sobre o desenvolvimento da obra, a necessidade de prorrogação do prazo para a concluir, os custos da fiscalização na eventualidade dessa prorrogação, a previsão das multas contratuais e a necessidade imperiosa de, junto do Tribunal, a Câmara Municipal requerer a prorrogação da suspensão da coima que oportunamente foi aplicada ao Município de Carregal do Sal, decorrente de uma denúncia havida em tempo referente ao mau funcionamento da ETAR do Parque Industrial da Gândara. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aguardar pelo desenvolvimento das diligências que estão a ser promovidas pelo Gabinete Jurídico e Contencioso, junto do Tribunal, referente à prorrogação do prazo da suspensão da coima aplicada ao Município de Carregal do Sal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_“(0501/20211021) 16.3 CICLOVIA DE CARREGAL DO SAL” À DESCOBERTA DE CARREGAL DO SAL – CICLYNG AND WALKING. PROPRIETÁRIOS. PONTO DE SITUAÇÃO”. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/04, sob o n.º 4007).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Foi presente, na reunião, o processo do projeto em epígrafe, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e trinta e seis, datada de quatro do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para fazer o enquadramento deste ponto e dar as explicações tidas por adequadas à sua boa compreensão, evidenciando que existiam situações já resolvidas com os respetivos proprietários, outras que se encontravam em conversação e outras que

aparentemente já se tinha esgotado a via do diálogo, antevendo-se, assim, a necessidade de se recorrer a processo expropriativo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou concordar e aprovar a proposta apresentada, determinando ao Gabinete Jurídico e Contencioso o estudo e enquadramento para dar início ao processo expropriativo. \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_\_ ***CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS*** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0502/20211021) 17. ALARGAMENTO DO CAMINHO DO PENEDO DO SINO, EM CASAL MENDO, CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO COM CONTRAPARTIDA. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, a minuta do Protocolo de Cedência para o Domínio Público com Contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e Marcílio Antunes Almeida, no âmbito do alargamento do caminho do Penedo do Sino, em Casal Mendo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, solicitou ao Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente, que tinha sido chamado à reunião para dar explicações acerca do ponto dezasseis ponto dois, dar também explicações acerca deste ponto. No uso da palavra, o Chefe de Divisão deu as explicações que fundamentavam a proposta apresentada, plasmada na minuta do Protocolo de Cedência para o Domínio Público com Contrapartidas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a minuta de Protocolo de Cedência para o Domínio Público com Contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e Marcílio Antunes de Almeida. \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_\_ ***ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA*** \_\_\_\_\_



—————**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DO BARREIRO (BLOCOS 1, 2, 3)**—————

—————(0503/20211021) 18. 2.º ANDAR ESQUERDO DO BLOCO 1. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.—————

—————*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/08, sob o n.º 4060).*—————

—————Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços datada de oito do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz usou da palavra para, com base nas explicações que lhe tinham sido dadas pelos serviços e bem assim de harmonia com o conteúdo da documentação processual fazer o enquadramento deste ponto e dar as explicações tidas por adequadas à sua boa compreensão, evidenciando que havia uma questão de partida que tinha de ser respondida e que tinha a ver com o interesse ou não da aquisição da fração, pertença de herdeiros de Carlos Silva Ramos, para de seguida e em caso afirmativo se entrar num processo negocial para a respetiva aquisição. —————

—————A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por maioria mostrar interesse na aquisição da referida fração, segundo andar esquerdo do Bloco Um do Edifício do Bairro do Barreiro, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, mandatando, ainda, o Vereador José Dias Batista para tratar deste assunto.—————

—————**OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA**—————

—————(0504/20211021) 19. OPERAÇÕES SIMPLES DE REABILITAÇÃO URBANA DE CABANAS DE VIRIATO, OLIVEIRA DO CONDE, BEIJÓS, FIAIS DA TELHA, PAPÍZIOS E PARADA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.—————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/04, sob o n.º 4010).* ———

————— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e trinta e sete, datada de quatro do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para, com base nas explicações que lhe tinham sido dadas pelos serviços e bem assim de harmonia com o conteúdo da documentação processual fazer o enquadramento deste ponto e dar as explicações tidas por adequadas à sua boa compreensão, evidenciando que não tinham sido rececionadas/registadas, no âmbito da apreciação/discussão pública das Operações Simples de Reabilitação Urbana de Cabanas de Viriato, Oliveira do Conde, Beijós, Fiais da Telha, Papízios e Parada, quaisquer reclamações/alegações por parte de interessados. —————

————— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar as propostas apresentadas, referentes às Operações Simples de Reabilitação Urbana de Cabanas de Viriato, Oliveira do Conde, Beijós, Fiais da Telha, Papízios e Parada, com os benefícios fiscais inerentes e no âmbito do respetivo quadro normativo, relacionados, nomeadamente, com o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas e Imposto Municipal Sobre Imóveis e com os incentivos/apoios municipais, nos seguintes termos: ———

————— A - **Procedimentos** —————

————— 1 - Atendimento personalizado a proprietários para encaminhamento e apoio às candidaturas. —————

————— 2 - Agilização dos processos e procedimentos, nomeadamente simplificação burocrática e maior celeridade na apreciação dos projetos. —————

————— 3 - Promoção e apoio na candidatura/aplicação de apoios comunitários do Portugal 2020 e à criação de fundos de desenvolvimento urbano. —————



\_\_\_\_\_ B – **Reduções** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Redução de 50% (cinquenta por cento) das taxas previstas referentes à comparticipação na realização, manutenção e reforço das infraestruturas gerais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ C – **Isenções** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 – Isenção de apresentação de projetos de ocupação de espaço público e isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público durante as obras de conservação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 – Isenção de taxa de licenciamento/admissão de comunicação prévia da execução de operações urbanísticas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – Isenção de taxas devidas pela realização de vistorias, exceto as devidas pelas inspeções a ascensores. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 – Isenção de taxas devidas pela autorização de utilização, exceto estabelecimentos de restauração e ou bebidas com ou sem espaço de dança. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ D – **Comparticipações** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 – Comparticipação de €100 (cem euros) mensais de subsídio de renda pelo prazo máximo de 6 (seis) meses e por fração que comprovadamente necessite, pela natureza das obras a realizar no prédio, de realojamento temporário. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 – Comparticipação financeira adicional de 20% (vinte por cento) na parte não apoiada nas candidaturas ao Programa Porta 65 (a instruir de acordo com a alínea a) do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 43/2010 de 30 de abril), em imóveis que tenham sido intervencionados no âmbito do processo de regeneração urbana. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de construção a pessoas residentes no concelho que comprovadamente não sejam possuidoras de habitação própria e permanente e que adquiram um imóvel para regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, que comprovadamente se destine a

esse fim (habitação própria e permanente). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_4 – Comparticipação de €2500 (dois mil e quinhentos euros) em materiais de construção a pessoas não residentes no concelho que adquiram um imóvel para regeneração dentro das áreas de reabilitação urbana, e que comprovadamente se destine a habitação própria e permanente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_E – **Outros Incentivos** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_1 – Caso venha a vigorar, isenção de Taxa Municipal de Derrama, às empresas com sede em Carregal do Sal, cujo objeto social se destine a obras de reabilitação urbana e o lucro tributável resulte da atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2 – Caso venha a vigorar, isenção da Taxa Municipal de Derrama, as empresas com atividade turística e com sede em Carregal do Sal cujo lucro tributável resulte da atividade na ARU – Área de Reabilitação Urbana. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_F – **Prazo de validade** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O prazo de validade destas medidas de incentivo, acompanhará o prazo de vigência da ORU – Operações Simples de Reabilitação Urbana de Cabanas de Viriato, Oliveira do Conde, Beijós, Fiais da Telha, Papízios e Parada, que é de quinze anos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Mais deliberou submeter esta proposta para a Assembleia Municipal, tendo em vista a apreciação e aprovação deste órgão deliberativo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_20. ***PANDEMIA COVID-19*** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0505/20211021) 20.1 DESATIVAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÂMBITO MUNICIPAL CORONAVÍRUS. DESPACHO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/06, sob o n.º 4032).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o Despacho, datado de seis do corrente mês e ano, referente à Desativação do Plano de Emergência de Proteção Civil de Âmbito Municipal



Coronavírus (Covid-19), com efeitos reportados a trinta de setembro de dois mil e vinte e um. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0506/20211021) 20.2 DESATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEIRA SEMANAL DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o Plano de Contingência da Feira Semanal de Carregal do Sal (sextas-feiras de cada mês) Covid-19/Coronavírus, na sua versão atual. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para propor, com base na decisão anterior de desativação do Plano de Emergência de Proteção Civil de Âmbito Municipal Coronavírus (Covid-19), da qual a Câmara Municipal tomou conhecimento e das medidas gerais de desconfinamento decretadas pelo Governo a partir do corrente mês e ano, que o Plano de Contingência em vigor fosse desativado, devendo manter-se em vigor a obrigatoriedade de desinfeção das mãos e uso de máscara, com acompanhamento e avaliação permanentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a desativação parcial do Plano de Contingência da Feira Semanal de Carregal do Sal (sextas-feiras de cada mês) Covid-19/Coronavírus, permanecendo o horário, a obrigatoriedade de desinfeção das mãos, do uso de máscara e a realização no recinto da feira semanal de Carregal do Sal. Oportunamente esta deliberação será reavaliada nos aspetos ora referidos e noutros que venham a ser considerados pertinentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ***PESSOAL AUTÁRQUICO*** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0507/20211021) 21. MOBILIDADE NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL. E-MAIL EMANADO DA DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/14, sob o n.º 6410).* —

————— Foi presente, na reunião, o ofício número oito mil, novecentos e noventa e oito, datado de vinte e um do corrente mês e ano, emanado da Direção-Geral do Património Cultural e subordinado ao assunto “Pedido de mobilidade na categoria de Assistente Operacional – Maria João Amaral Vaz”. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para se referir ao pedido em questão e informar que a trabalhadora tinha requerido em tempo a mobilidade para o Centro de Saúde de Carregal do Sal, o que, entretanto, não se mostrou exequível por o mapa de pessoal não ter disponível a categoria de Assistente Técnica, necessária para a consolidação, pelo que o pedido agora formulado apenas tem como destinatária uma outra entidade, do que tinha conhecimento, o Museu Grão Vasco, em Viseu. —————

————— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por maioria concordar e dar o seu acordo à mobilidade requerida pela Direção Geral do Património Cultural e com o consentimento da trabalhadora Maria João Amaral Vaz, com efeitos a partir de um de novembro do corrente ano, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo. —————

————— ***TURNOS DAS FARMÁCIAS*** —————

————— (0508/20211021) 22. ESCALAS DE TURNOS PARA O ANO DE 2022. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/07, sob o n.º 6242).* —

————— Foi presente, na reunião, o *email* datado de seis do corrente mês e ano, emanado da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., subordinado ao assunto “Mapa de Turnos 2022 – Carregal do Sal”. O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida



Ferraz, usou da palavra para, com base nas explicações que lhe tinham sido dadas pelos serviços e bem assim de harmonia com o conteúdo da documentação processual fazer o enquadramento deste ponto e dar as explicações tidas por adequadas à sua boa compreensão, evidenciando que este tipo de deliberação era recorrente, sendo que a Administração Regional de Saúde pediu um parecer da Câmara Municipal sobre um assunto que, a montante, já tinha tido o aval da Associação de Farmácias de Portugal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não se opor à escala de turnos de farmácias do Concelho de Carregal do Sal, para o ano de dois mil e vinte e dois, emitindo, deste modo, parecer favorável. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PAGAMENTOS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0509/20211021) 23. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações com início no número novecentos e quarenta e cinco e termo no número dois mil, seiscentos e sessenta e dois, no valor de €932 968,04 (novecentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos), todas elas devidamente registadas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara e/ou pelos Vereadores. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0510/20211021) **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Eram precisamente dezassete horas, quando o Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz deu por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, tendo solicitado ao Chefe da Divisão de Administração Geral que procedesse à leitura da ata que, para constar, tinha sido, entretanto, elaborada. \_\_\_\_\_

———Feita de seguida a respetiva leitura, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, aprovou por unanimidade a ata nos exatos termos em que a mesma se encontrava redigida.—————

———(0511/20211021) **ENCERRAMENTO.**—————

———E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos, procedendo à assinatura da ata, conjuntamente com quem a lavrou.—————

———Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz

———António Manuel Ribeiro

---